

**PORTARIA Nº 0487/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados,

**a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 230/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2025 A 06/12/2025	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - CIAPS- ADAUTO BOTELHO	
De: Horlando Simão de Miranda Matrícula: 94374/1	Para: Marcos Vinicius Costa Sales Matrícula: 89296/1

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
(Original assinado)